

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO Nº 23 DE 13.12.2019**RESOLUÇÕES**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO –, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho Universitário, a seguinte Resolução:

Nº 5.245, de 12.12.19 – Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2020, na forma abaixo discriminada:

MODALIDADE		QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)	
Desenvolvimento Acadêmico	PROGRAD	Monitoria	460	20h	10 mar a dez	400,00
		PET-UNIRIO	20	20h	12 jan a dez	400,00
		PROTES Tutoria Especial para Graduação	30	20h	11 fev a dez	400,00
		PRADIG	50	20h	11 fev a dez	400,00
	PROPG	Iniciação Científica	311	20h	12 jan a dez	400,00
	PROExC	PIBEX Programa Institucional de Bolsas de Extensão	220	20h	10 mar a dez	400,00
		PIBCUL Programa Institucional de Bolsas de Cultura	40	20h	10 mar a dez	400,00
	CEAD	EAD - Programa Território e Trabalho	35	20h	12 jan a dez	400,00
	CRI	MARCA Mobilidade Acadêmica	8	20h	12 jan a dez	500,00
		BRACOL	2	---	12 jan a dez	1.000,00
		BRAMEX	2	---	12 jan a dez	1.000,00
Assistência Estudantil	PRAE	Incentivo Acadêmico	410	12h	12 jan a dez	500,00
		Alimentação	690	---	12 jan a dez	200,00
		Auxílio Moradia	90	---	12 jan a dez	400,00

Art. 2º - O quantitativo de bolsas de desenvolvimento acadêmico poderá ser redistribuído conforme demanda. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.006689/2019-51).

REPUBLICA-SE A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV, do Regimento Geral, considerando as Leis nº 9.610, de 19.02.1998 e nº 12.853, de 14.08.2013 e os Decretos nº 8.469, de 22.06.2015, e nº 9.145, de 23.08.2017, tendo em vista que não houve quórum para a realização da 416ª Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para os dias 20/09/2019, 29/10/2019 e 26/11/2019, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, como Presidente dos Conselhos Superiores, **RESOLVE** promulgar a seguinte Resolução:

Nº 5.242, de 26.11.2019 – Art. 1º Fica proibida a reprodução parcial ou integral de obras literárias, artísticas ou científicas no âmbito da UNIRIO, que caracterize a violação dos direitos autorais.

§ 1º A reprodução parcial ou integral de uma obra não constitui ofensa ao direito autoral, desde que tenha prévia autorização de seu autor.

§ 2º É permitida a reprodução de pequenos trechos de livros desde que seja para uso particular do copista e sem que tenha o objetivo de lucro com a extração da fotocópia.

Art. 2º Os Departamentos de Ensino devem promover a divulgação das leis de defesa dos direitos autorais perante a comunidade acadêmica. Art. 3º Os espaços públicos permissionários para o fim mencionado no § 2º do art. 1º devem ser notificados administrativamente, pela Decania, sobre a necessidade de controle e proibição de reprodução indiscriminada de material não autorizado que fira o direito autoral garantido por lei. Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005575/2019-94).

PORTARIAS

Nº 1.421, de 01.12.19 – Art. 1º Homologa o resultado das eleições realizadas nos dias 11, 12 e 13 de novembro do corrente ano, e outorga, na forma estatutária, os mandatos aos Representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes junto ao Conselho Universitário – CONSUNI. (Processo nº 23102.005799/2019-04).

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)

DOCENTE TITULAR	SIAPE
Titular: Luiz Claudio Cameron	398591
Suplente: Carmen Lucia Antão Paiva	397503
Titular: Soniza Vieira Alves Leon	6363101
Suplente: Giovanni Nicola Umberto Italiano Colombini	397805
Titular: Paulo Sergio Teixeira de Carvalho	398171
Suplente: Mauro da Rocha Muniz	398520

DOCENTE ASSOCIADO	SIAPE
Titular: Rafael Braga Gonçalves	1804463
Suplente: Anderson Junger Teodoro	1809309
Titular: Dario José Hart Pontes Signorini	398461
Suplente: Eugenio Pacelle Queiroz Madeira	398466
Titular: Monica Valle de Carvalho	1024375
Suplente: Carla Pontes de Albuquerque	1818271

DOCENTE ADJUNTO	SIAPE	OBSERVAÇÃO
Titular: Alessandra da Silva Pereira	1772413	---
Suplente: Ana Cristina Silva Pinto	2305548	---
Titular: Cassiano Felipe Gonçalves de Albuquerque	1557239	---
Suplente: Luana Azevedo de Aquino	1642341	---
Titular: Mary Ann Menezes Freire	2933721	---
Suplente: Allan Paulo Moreira dos Santos	1040547	---
Titular: Thaiana da Cunha Ferreira Mendes	1956382	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: Pedro Celso Braga Alexandre	2863525	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Titular: Luiz Henrique Chad Pellon	2604583	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: Thereza Christina dos Santos Figueira Cardoso	1231853	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Titular: Victor Augustus Marin	1946751	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: Renata Borchetta Fernandes Fonseca	2566437	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)

DOCENTE ASSOCIADO	SIAPE
Titular: Geiza Maria Hamazaki da Silva	1726326
Suplente: Morganna Carmem Diniz	1449131
Titular: Alexandre Albino Andreatta	1266608
Suplente: Vania Maria Felix Dias	1691767
Titular: Nina Reis Saroldi	1376272
Suplente: Adriana Cesário de Faria Alvim	1486460

DOCENTE ADJUNTO	SIAPE	OBSERVAÇÃO
Titular: Luzia da Costa Tonon Martarelli	1491724	---
Suplente: Vinicius Pinheiro Israel	1524524	---
Titular: Steven Dutt Ross	2104303	---
Suplente: Davi da Silveira Barroso Alves	1054350	---
Titular: Paulo Sergio Medeiros dos Santos	1064438	---
Suplente: Tadeu Moreira de Classe	3148625	
Titular: Vicente Aguilar Nepomuceno de Oliveira	1803247	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: Manoel Alexandre Silvestre Friques de Sousa	2084408	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Titular: Reinaldo Viana Alvares	3067183	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: Pedro Nuno de Souza Moura	2084385	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Titular: Alexandre Sousa da Silva	1795286	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: Não consta	---	---

DOCENTE ASSISTENTE	SIAPE
Titular: Maria Beatriz Assunção Mendes da Cunha	2581818
Suplente: Não consta	---

Centro de Ciências Humanas e Sociais (CCH)

DOCENTE TITULAR	SIAPE
Titular: Keila Grinberg	1349989
Suplente: Marcos Guimarães Sanches	398797
Titular: Regina Maria do Rego Monteiro de Abreu	223743
Suplente: Ricardo Henrique Salles	1349929

DOCENTE ASSOCIADO	SIAPE
Titular: Janaina Bilate Martins	1351023
Suplente: Ivan Coelho de Sá	1122061
Titular: Claudia Regina Andrade dos Santos	1504282
Suplente: Anita Correia Lima de Almeida	1373605
Titular: Javier Alejandro Lifschitz	1670190
Suplente: Telma Mara Bittencourt Bassetti	1815695

DOCENTE ADJUNTO	SIAPE	OBSERVAÇÃO
Titular: Nilton José dos Anjos de Oliveira	1998166	---
Suplente: Maria Jaqueline Elicher	1515203	---
Titular: Camila Maria dos Santos Moraes	1817079	---
Suplente: Carla Silvana Daniel Sartor	2923007	---
Titular: Giselle Souza da Silva	1896758	---
Suplente: Rodrigo Castelo Branco Santos	2905389	---
Titular: Rodrigo de Souza Dantas Mendonça Pinto	1170651	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: Susana Cesco	1075598	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11

DOCENTE ASSISTENTE	SIAPE
Titular: Ludmila Leite Madeira da Costa	2341600
Suplente: Rafaela de Souza Ribeiro	1930528
Titular: Igor Silva Gak	1535006
Suplente: Renata Gomes da Costa	1066656

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP)

DOCENTE TITULAR	SIAPE
Titular: Paulo Roberto Soares Mendonça	1353583
Suplente: Não consta	---
Titular: José Carlos Buzanello	1353227
Suplente: Não consta	---
Titular: Rosalina Correa de Araújo	161813
Suplente: Não consta	---

DOCENTE ASSOCIADO	SIAPE
Titular: Luciana Fernandes Veiga	1352571
Suplente: Cristiane Correa Batista Santos	1712128
Titular: Marcus Brauer Gomes	1542976
Suplente: Marcelo Motta Veiga	1214678

DOCENTE ADJUNTO	SIAPE	OBSERVAÇÃO
Titular: Leonardo de Andrade Mattietto	1984228	---
Suplente: Maria Lucia de Paula Oliveira	154219	---
Titular: José Gabriel Lopes Pires Assis de Almeida	1223347	---
Suplente: Eduardo Espíndola Halpern	1807403	---
Titular: Guilherme Simões Reis	2910979	---
Suplente: Marcia Ribeiro Dias	2192706	---
Titular: Rodolfo Liberato de Noronha	1961806	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: João Roberto Lopes Pinto	2323719	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11

DOCENTE ASSISTENTE	SIAPE
Titular: Julio Cesar Silva Macedo	2145338
Suplente: Não consta	---
Titular: Ana Paula de Oliveira Sciammarella	1042879
Suplente: Não consta	---

Centro de Letras e Artes (CLA)

DOCENTE TITULAR	SIAPE
Titular: Lucia Silva Barrenechea	1127208
Suplente: Não consta	---

DOCENTE ASSOCIADO	SIAPE
Titular: Ines Cardoso Martins Moreira	1742058
Suplente: Elza Maria Ferraz de Andrade	3223470
Titular: Cláudia Maria Villar Caldeira Simões	1791870
Suplente: Mônica de Almeida Duarte	377601
Titular: Álvaro Simões Correa Neder	1586666
Suplente: Mariana Isdebski Salles	1359834

DOCENTE ADJUNTO	SIAPE	OBSERVAÇÃO
Titular: Guilherme Bernstein Seixas	1476297	---
Suplente: Ana Leticia De Barros Santoro	1617144	---
Titular: Natalia Ribeiro Fiche	1212067	---
Suplente: Miguel Vellinho Vieira	1200157	---
Titular: Luciana Paiva de Vilhena Leite	1565311	---
Suplente: Giselle Maria Sarti Leal	3045794	---
Titular: Maria José Cardoso Lemos	1954957	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: Lucia Ricotta Vilela Pinto	1000962	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11

DOCENTE ASSISTENTE	SIAPE
Titular: Thiago Gracindo Trajano	2348838
Suplente: Dhyhan Lucas Neumann Toffolo Ayres	2256977
Titular: Paulo Roberto de Sousa Dantas	1617114
Suplente: Erika Maria Ribeiro	2057980

Discente da Pós-Graduação *Stricto Sensu*

NOME	MATRÍCULA
Titular: Pedro Leal David	18204P7M31
Suplente: Nira Azibeiro Pomar	18204P7M11

TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

NOME	SIAPE
Titular: Oscar Gomes da Silva	397382
Suplente: Sandra Regina Soares Eduardo	1058502
Titular: Perla Fontan Peres	1774972
Suplente: William Garcia dos Santos	1751784
Titular: Jéssica Oliveira Monteiro	2187935
Suplente: Paola Orcades Meirelles	2395104
Titular: Vivian de Almeida Mattos	1997880
Suplente: Diana Cristina Alves da Penha Grijó dos Santos	1751939
Titular: Paulo Henrique Ferreira	1081956
Suplente: Orlando Bitar Bezzoco	398893
Titular: Luiz Fernando Vidal Cardoso	1484149
Suplente: Rosileide Ribeiro de Melo Souza	1863548

Nº 1.422, de 01.12.19 – Art. 1º Homologa o resultado das eleições realizadas nos dias 11, 12 e 13 de novembro do corrente ano, e outorga, na forma estatutária, os mandatos aos Representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE. (Processo nº 23102.005798/2019-51).

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS)

DOCENTE TITULAR	IAPE
Titular: Angelo Telesforo Malaquias	1350010
Suplente: Christina Wyss Castelo Branco	992102

DOCENTE ASSOCIADO	IAPE
Titular: Antonio Macedo D'Acri	2223533
Suplente: Fabiana Barbosa Assumpção de Souza	1001680

DOCENTE ADJUNTO	IAPE
Titular: Rafael Silva Cadena	2157258
Suplente: Taíssa Lima Torres da Silva	1998195

DOCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU	IAPE
Titular: Luciane de Souza Velasque	1649827
Suplente: Não consta	---

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)

DOCENTE ASSOCIADO	IAPE
Titular: Luiz Amâncio Machado de Sousa Junior	1349918
Suplente: Gleison dos Santos Souza	1726289

DOCENTE ADJUNTO	IAPE	OBSERVAÇÃO
Titular: Bruno Francisco Teixeira Simões	1868868	---
Suplente: Cristina Levina Marques	1791644	---
Titular: Fabricio Raphael Silva Pereira	1143814	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: Jobson Luiz Massollar da Silva	3148774	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Titular: Aline Caetano da Silva Bernardes	1333405	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: Letícia Martins Raposo	1298376	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11

Centro de Ciências Jurídicas e Políticas (CCJP)

DOCENTE TITULAR	IAPE
Titular: Alvaro Reinaldo de Souza	6310551
Suplente: Willis Santiago Guerra Filho	290349

DOCENTE ADJUNTO	IAPE	OBSERVAÇÃO
Titular: Claudia Tannus Gurgel do Amaral	2475856	---
Suplente: Felipe de Moraes Borba	2900327	---
Titular: Veronica Azevedo Wander Bastos	1518900	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: Debora Lacs Sichel	2525875	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Titular: Luis Fernando Filardi Ferreira	2900552	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11
Suplente: Artur Luiz Santana Moreira	1816786	Eleito pelo Art. 8º, Res. nº 3.745/11

Docente da Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	SIAPE
Titular: Andre Luiz Coelho Farias de Souza	2900362
Suplente: Eduardo Garcia Ribeiro Lopes Domingues	1542308

Centro de Letras e Artes (CLA)

DOCENTE ASSOCIADO	SIAPE
Titular: Marcos Vieira Lucas	1062422
Suplente: Leticia Carvalho Gaspar de Moura	2395682

DOCENTE ADJUNTO	SIAPE
Titular: Carla da Silva Miguelote	2910902
Suplente: Marcelo Carneiro de Lima	1448997

DOCENTE ASSISTENTE	SIAPE
Titular: Vinicius Assunção Albricker	1244149
Suplente: Leticia Carvalho Gaspar de Moura	2395682

Discente da Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Nome	Matrícula
Titular: Leandro Montovani da Rosa	18204P7M07
Suplente: Não consta	---

TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

Nome	SIAPE
Titular: Jessica Nogueira Alves dos Santos	1903492
Suplente: Thaliane Alves Cunha	2058172
Titular: Louyze Martins Gomes	1533047
Suplente: Márcio Jaimovich	306452
Titular: Barbara Alessandra Ribeiro de Miranda Lima	1998884
Suplente: Thalita Oliveira da Silva Gama	1765613
Titular: Hugo Raphael da Silva Leoni	2103848
Suplente: Eduardo Gonçalves Blondet	1895076
Titular: Francisco Daniel da Silva Monteiro	1483954
Suplente: Ricardo Almeida Rocha	1058051
Titular: Nancy Guimarães Ferreira Silva	1440225
Suplente: Sheila Maria Custódia Arthur Bernardes	398425

Nº 1.423, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de

Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.261, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000316/2018-96.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.424, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.262, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000317/2018-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.425, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.003726/2012-01. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.426, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.426, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou

função pública, constante no Processo nº 23102.001016/2016-62. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.427, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002796/2014-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.428, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.007038/2016-36. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.429, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo

nº 23102.000818/2017-36. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.430, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.001617/2016-75. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.431, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.269, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.006252/2017-56. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.432, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.270, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000413/2018-89. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.433, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.271, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000420/2018-81. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.434, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.272, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000424/2018-69. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.435, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.273, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.007608/2017-79. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.436, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.274, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.001313/2016-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.437, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.275, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.003397/2016-14. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.438, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.276, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000510/2018-71. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.439, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000435/2018-49. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.440, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000439/2018-27. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.441, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000445/2018-84. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.442, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000446/2018-29. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.443, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000454/2018-75. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.444, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.282, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000455/2018-10. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.445, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000458/2018-53. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.446, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de

Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.284, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000501/2018-81. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.447, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000504/2018-14. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.448, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000514/2018-50. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.449, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade,

composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000518/2018-38. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.450, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000521/2018-51. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.451, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000528/2018-73. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.452, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo,

Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000530/2018-42. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.453, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000511/2018-16. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.454 de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000459/2018-06. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.455, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000436/2018-93. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.456, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000460/2018-22. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.457, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000505/2018-69. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.458, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000522/2018-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.459, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000441/2018-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.460, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000520/2018-15. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.461, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.299, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000310/2018-19. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.462, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.300, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000313/2018-52. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.463, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.301, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000437/2018-38. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.464, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.302, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000509/2018-47.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.465, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.303, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000512/2018-61. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.466, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.304, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000513/2018-13. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.467, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.305, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000519/2018-82. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.468, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.306,

de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000525/2018-30. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.469, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.307, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000526/2018-84. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.470, de 01.12.19 – Art. 1º Dar prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000523/2018-41. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.471, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.309, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.001299/2016-42. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.472, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.310, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002846/2017-98. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.473, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.311, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.007523/2017-91. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.474, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.312, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000409/2018-11. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.475, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.313, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000419/2018-56. Art.

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.476, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.314, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000416/2018-12. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.477, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.001134/2016-71. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.478, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.316, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000627/2019-36. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.479, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de

Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.317, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000422/2018-70. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.480, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.318, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000314/2018-05. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.481, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002757/2019-11. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.482, de 01.12.19 – Art. 1º Dar prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a

presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002758/2019-58. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.483, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000411/2018-90. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.484, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000423/2018-14. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.485, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e

Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.002789/2019-17. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.486, de 01.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, designada pela Portaria nº 1.324, de 21/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.004197/2019-21. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.487, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.003759/2019-10. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.488, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação

ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.004198/2019-76. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.489, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000137/2019-30. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.490, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000134/2019-04. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.491, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a

presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000138/2019-84. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.492, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000136/2019-95. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.493, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000129/2019-93. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.494, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e

Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.000128/2019-49. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.495, de 01.12.19 – Art. 1º Da prosseguimento aos trabalhos apuratórios da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar na Apuração dos Casos de Abandono de Cargo, Inassiduidade Habitual e Acumulação de Cargos desta Universidade, composta pelos membros Ulisses de Castro Moraes, Matrícula SIAPE nº 397662; Glória Stefanini, Matrícula SIAPE nº 755124; e Ludmila Novaes Nogueira, Matrícula SIAPE nº 2158695, sob a presidência do primeiro, a fim de apurar indícios de acumulação ilícita de cargo, emprego ou função pública, constante no Processo nº 23102.004982/2018-01. Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.496, de 02.12.19 – Retifica em parte a Portaria nº 1.228, de 08 de outubro de 2019, que trata sobre o afastamento do país do servidor RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Ajudante, matrícula SIAPE nº 2733385, CPF nº 067.462.006-20, no período de 16 a 22 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do 10th International Conference on Software Business, em Jyväskylä, Finlândia, onde se lê: “no período de 16 a 22 de novembro de 2019”, leia-se: “no período de 15 a 22 de novembro de 2019”. (Processo nº 23102.005695/2019-91).

Nº 1.497, de 02.12.19 – Autoriza a Cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH da servidora ERICA ROSSI GARCIA, ocupante do cargo de Enfermeiro/Área, matrícula SIAPE nº 1279330, lotada no Serviço de Pacientes Externos do HUGG, desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Produtos para Saúde (código GF 0027) junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, nos termos do contrato firmado entre aquele Órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo nº 93,

Inciso I, da Lei 8.112, de 11.12.1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, regulamentado pelo Artigo 2º do Decreto nº 4.050 de 12.12.2001. (Processo nº 23102.006873/2019-00).

Nº 1.498, de 02.12.19 – Autoriza a Cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH do servidor RICARDO DE SOUZA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1449099, ocupante do cargo de Médico/Área, do quadro de pessoal desta Universidade, para exercer o cargo em comissão de Gerente Administrativo da EBSEH, Código GF 0022, junto à Gerência Administrativa à Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, nos termos do contrato firmado entre aquele Órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo nº 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11.12.1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, regulamentado pelo Artigo 2º do Decreto nº 4.050 de 12.12.2001. (Processo nº 23102.006872/2019-57).

Nº 1.499, de 02.12.19 – Declara vago, a contar de 03 de dezembro de 2019, o cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Universidade, anteriormente ocupado por SABRINA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula SIAPE: nº 2423694, em decorrência de posse em cargo público não acumulável, conforme item VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990. (Processo nº 23102.006827/2019-01).

Nº 1.500, de 02.12.19 – Art. 1º Retifica, em parte, a Portaria nº 1.360, de 07 de novembro de 2019, que trata da Comissão de Seleção e Avaliação das Propostas/Planos de Trabalho vinculados aos programas inseridos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), onde se lê: “processos nºs 23102005297/2019-75, 23102.005298/2019-10, 23102.005299/2019-64, 23102.005301/2019-03, 23102.005302/2019-40, 23102.005303/2019-94, 23102.005304/2019-39, 23102.005305/2019-83, 23102.005318/2019-52, 23102.006625/2019-51 e 23102.006624/2019-14”, leia-se: “processos nºs 23102005297/2019-75, 23102.005298/2019-10, 23102.005299/2019-64, 23102.005301/2019-03, 23102.005302/2019-40, 23102.005303/2019-94, 23102.005304/2019-39, 23102.005305/2019-83, 23102.005318/2019-52, 23102.006625/2019-51, 23102.006624/2019-14

e 23102.006979/2019-03". Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.501, de 02.12.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado do servidor RODRIGO BARCELLOS FERREIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de Médico área, CPF nº 072.906.097-78, matrícula SIAPE nº 1315403, no período de 21 de novembro a 01 de dezembro de 2019, para participar do Patient Blood Seminar "PBM: Focus on Anaemia and Iron", em Hainburg - Áustria. (Processo nº 23102.006524/2019-80).

Nº 1.502, de 02.12.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado da servidora KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI, ocupante do cargo de Médica, CPF nº 803.705.197-87, matrícula SIAPE nº 1558707, no período de 25 de novembro a 06 de dezembro de 2019, para participar do Programa Internacional de Educação Médica em doenças Infecciosas, em Lisboa - Portugal. (Processo nº 23102.006747/2019-47).

Nº 1.503, de 04.12.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus (PROAP), do servidor ALMIR CORTES BARRETO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1420904, CPF nº 781.395.115-87, no período de 15 a 20 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para participar da 5ª Jornada sobre Música Popular e Seminário de Posgrado, em La Plata, Argentina. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 15 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005256/2019-89).

Nº 1.504, de 04.12.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado, do servidor BRYAN HOLMES DIAZ, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2105867, CPF nº 060.408.937-61, no período de 12 a 15 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do Concerto e Palestra na Universidad Nacional de la plata, em La Plata, Argentina. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 12 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006451/2019-26).

Nº 1.505, de 04.12.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor SEAN WOLFGAND MATSUI SIQUEIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1514154, CPF nº 780.979.401-91, no período de 08 a 13 de

dezembro de 2019, incluindo trânsito, para participar da Missão de Trabalho na Universidad Nacional de San Juan, em San Juan, Argentina. (Processo nº 23102.006958/2019-80).

Nº 1.506, de 04.12.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora ANDREA LOPES DA COSTA VIEIRA, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1565704, CPF nº 023.425.597-80, no período de 09 a 12 de dezembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do "The ALARI First Continental Conference on Afro-American Studies", em Boston, EUA. (Processo nº 23102.006813/2019-89).

Nº 1.507, de 04.12.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora JULIANA BITTENCOURT MANHAES, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1192734, CPF nº 047.799.287-02, no período de 08 a 18 de dezembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do Vlème Coloque Internacional du Groupe Arts de Geste, em Paris, França. (Processo nº 23102.006600/2019-57).

Nº 1.508, de 04.12.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, da servidora TANIA ALICE CAPLAIN FEIX, ocupante do cargo de Professor Associado, matrícula SIAPE nº 1518618, CPF nº 010.455.789-32, no período de 13 de janeiro a 07 de fevereiro de 2020, incluindo trânsito, para participar da Missão de Cooperação Internacional na Université de Franche-Comté, em Besançon, França. (Processo nº 23102.006833/2019-50).

Nº 1.509, de 04.12.19 – Autoriza o afastamento do país com ônus limitado, do servidor JOSE FERNANDO GUEDES CORREA, ocupante do cargo de Professor Titular, matrícula SIAPE nº 398147, CPF nº 402.901.407-06, no período de 26 de maio a 04 de junho de 2020, incluindo trânsito, para participar do Evento “NERVE RAPAIR AND PERIPHERAL NERVE SURGERY FROM BASICS TO COMPLEX PROCEDURE”, em Leon, Espanha. (Processo nº 23102.006946/2019-55).

Nº 1.510, de 10.12.19 – Autoriza a Cessão para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH do servidor MARIA ALICE DA SILVA PAES, matrícula SIAPE nº 1570930, ocupante do cargo de Médico/Área, do quadro de pessoal desta Universidade, para

exercer o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem da EBSEH, Código GF 0027, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle – HUGG, nos termos do contrato firmado entre aquele Órgão e esta Instituição Federal de Ensino Superior, e com base no Artigo nº 93, Inciso I, da Lei 8.112, de 11.12.1990, com nova redação dada pelo Artigo 22 da Lei 8.270 de 17/12/1991, regulamentado pelo Artigo 2º do Decreto nº 4.050 de 12.12.2001. (Processo nº 23102.007101/2019-87).

Nº 1.511, de 10.12.19 – Art. 1º Prorroga, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, reconduzida pela Portaria nº 1.337, de 24/10/2019, publicada no Boletim Interno nº 20, de 31/10/2019, para apurar as irregularidades no Programa “Memorável Samba – Memória, História e Economia criativa do samba e do carnaval do Rio de Janeiro”, no evento “Prêmio Edson Carneiro e Congresso Nacional do Samba”, e no Projeto “Portal do Carnaval – Plano de Comunicação e Promoção de Conteúdo”, constante no Processo nº 23102.003243/2016-22. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

Nº 1.512, de 12.12.19 – Art. 1º Dispensa o docente OSNIR CLAUDIANO DA SILVA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 363592, da área de Enfermagem, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 2º Designa a docente GISELLA DE CARVALHO QUELUCI, matrícula SIAPE nº 1475857, da área de Enfermagem, como membro da Câmara de Pesquisa, instituída pela Portaria nº 390, de 19.05.2015. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.513, de 12.12.19 – Art. 1º Designa ROSA MARIA DE SÁ ALVES, SIAPE 398227, e RENATA BORCHETA FERNANDES FONSECA, SIAPE 2566437, respectivamente, como Responsável e Corresponsável pelo Laboratório de Dietética e Gastronomia, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Processo nº 23102.007040/2016. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 29.11.19.

Nº 1.514, de 13.12.19 – Art. 1º Designa, na forma estatutária, como Representantes no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

(CONSEPE) e no Conselho Universitário (CONSUNI), com mandato de 02 (dois) anos, os membros da Diretoria da ADUNIRIO.

Composição da Diretoria da ADUNIRIO – Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO – Seção Sindical ANDES-SN – Biênio 2019-2021

- **Presidenta: MARIA APARECIDA SILVA RIBEIRO, SIAPE 1708694.**
- **Vice-Presidente: BRUNO JOSÉ DA CRUZ OLIVEIRA, SIAPE 1492593.**
- **Secretário-Geral: GUILHERME SIMÕES REIS, SIAPE 2910979.**
- **1ª Secretária: TELMA MARA BITTENCOURT BASSETTI, SIAPE 1815695.**
- **2º Secretário: CELSO SANCHEZ PEREIRA, SIAPE 1725228.**
- **1º Tesoureiro: RODOLFO LIBERATO DE NORONHA, SIAPE 1961806.**
- **2ª Tesoureira: THEREZA CHRISTINA DOS SANTOS FIGUEIRA CARDOSO, SIAPE 1231853.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1.515, de 13.12.19 – Art. 1º Designa MARY JANAYNA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1677669, para atuar como gestora junto à empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.015/0001-20, relativo a contratação de serviço para fornecimento de passagens rodoviárias, conforme Termo de Contrato nº 17/2019, publicado no DOU em 03/12/2019. (Processo nº 23102.004801/2019-10). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.516, de 13.12.19 – Art. 1º Designa MARY JANAYNA DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1677669, para atuar como gestora junto à empresa CONSULT VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.955.015/0001-20, relativo a contratação de serviço de agenciamento de viagens aéreas nacionais e internacionais, conforme Termo de Contrato nº 18/2019, publicado no DOU em 03/12/2019. (Processo nº 23102.006223/2019-56). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.517, de 13.12.19 – Art. 1º Dispensa, MARCELO DE CASTRO ENDSON, matrícula SIAPE nº 2179612, de substituir o Titular da Gerência de Sistemas de Informação da Pró-Reitoria de Planejamento. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.518, de 13.12.19 – Art. 1º Dispensa VERÔNICA AZEVEDO WANDER BASTOS, matrícula SIAPE nº 1518900, de substituir o titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Direito – Turno Noturno – Código e-MEC 15788, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.519, de 13.12.19 – Art. 1º Dispensa NANCI ELIZABETH ODDONE, matrícula SIAPE nº 287322, de substituir o titular da Chefia do Departamento de Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.520, de 13.12.19 – Art. 1º Dispensa, HELOÍSA DIAS BEZERRA, matrícula SIAPE nº 1998166, de substituir o Titular da Decania do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.521, de 13.12.19 – Art. 1º Dispensa RODOLFO DE ALMEIDA LIMA CASTRO, matrícula SIAPE nº 1533445, de substituir o titular da Direção do Instituto de Saúde Coletiva do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.522, de 13.12.19 – Art. 1º Dispensa ANA BERNSTEIN, matrícula SIAPE nº 1924797, de substituir o titular da Coordenação do Curso de Bacharelado em Estética e Teoria do Teatro – Turno Integral – Código e-MEC 35623, do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.523, de 13.12.19 – Art. 1º Dispensa, MARCELO COSTA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1336397, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.524, de 13.12.19 – Art. 1º Dispensa, ELOISE SILVEIRA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1530847, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Turismo e Patrimônio do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.525, de 13.12.19 – Art. 1º Dispensa, SIMONE FEIGELSON DEUSTCH, matrícula SIAPE nº 1981446, de exercer a Função Gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Turismo e Patrimônio, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

*

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

Nº 1.885, de 02.12.19 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MEDIO (10%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.057/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/09/2019, data de concessão de Insalubridade ao Modulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.006607/2019-79).

Relação de Servidores:

**SERVIDOR: KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 232 – SUPERINTENDENCIA MEDICA DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 11/09/2019**

**SERVIDOR: CLAUDIA NOVAIS DIAS
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 232 – SUPERINTENDENCIA MEDICA DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 11/09/2019**

Nº 1.886, de 02.12.19 – Art. 1º Concede o adicional de insalubridade no grau MEDIO (10%), os servidores abaixo relacionados, com base no Laudo Pericial nº 26269-000.059/2019, emitido pela equipe multidisciplinar do Setor de Atenção a Saúde do Trabalhador SAST, da PROGEPE. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11/09/2019, data de concessão de Insalubridade ao Modulo dos Adicionais Ocupacionais. (Processo nº 23102.006607/2019-79).

Relação de Servidores:

SERVIDOR: OSWALDO VIANNA NETO
CARGO: MEDICO-AREA
LOTAÇÃO: 232 – SUPERINTENDENCIA MEDICA DO HUGG
ADICIONAL: INSALUBRIDADE GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 11/09/2019

Nº 1887, de 02.12.19 – Art. 1º Concede Progressão Funcional ao Professor (a) STENIO KARLOS ALVIM FIORELLI, matrícula SIAPE nº 3434391 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao interstício: 01/12/2017 a 30/11/2019, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alínea I e II da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente terão vigência a partir de 01/12/2019, de acordo com a Lei nº 13.325 de 29 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.006801/2019-54).

Nº 1888, de 02.12.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora GIOVANA CÓPIO VIEIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, CPF nº 129.622.617-44, matrícula SIAPE nº 1013438, no período no dia 4 de dezembro de 2019, para participar do 5º Encontro Pensando Saúde e Trabalho - Violência no Ambiente de Trabalho, em Rio de Janeiro, RJ. (Processo nº 23102.007081/2019-44).

Nº 1889, de 02.12.19 – Art. 1º Concede Horário Especial à servidora estudante ROSILEIDE RIBEIRO DE MELO SOUZA, CPF 100.714.987-61, matrícula Siape nº 18633548, ocupante do cargo Bibliotecária, lotada na Biblioteca Setorial de Enfermagem e Nutrição, no período de 13 de agosto a 20 de dezembro de 2019, para cursar o Mestrado no Programa de Pós-Graduação em História na Universidade Federal Fluminense, no qual está matriculada, de acordo com os termos do processo, em conformidade com o estabelecido no art. 98, da lei 8.112/90. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 13 de agosto de 2019, quando se iniciou o horário especial. (Processo nº 23102.001520/2019-13).

Nº 1890, de 02.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor ALAN IGOR HERZOG MAÇÃO CAMPOS, ocupante do cargo de Farmacêutico, CPF nº 132.731.977-22,

matrícula SIAPE nº 2396877, no período de 27 a 29 de novembro de 2019, para participar do curso *Métodos em Farmacoepidemiologia: Aplicação em Estudos de Utilização de Medicamentos*, em Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 27 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.007080/2019-08).

Nº 1891, de 02.12.19 – Torna sem efeito a portaria nº 1545, de 07 de outubro de 2019, que trata do afastamento da servidora CLAUDIA BELTRÃO DA ROSA, ocupante do cargo de Professor Titular, CPF nº 915.070.067-72, matrícula SIAPE nº 1117899, no período de 26 a 27 de setembro de 2019, incluindo trânsito, para participar em banca examinadora de Pós-Graduação Strictu Sensu, em Ouro Preto/ MG, tendo em vista o seu não comparecimento no evento. (Processo nº 23102.005703/2019-08).

Nº 1892, de 02.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus (inscrição) do servidor RODRIGO CANTARELA, ocupante do cargo de Tec. Tecnologia da Informação, CPF nº 054.150.357-02, matrícula SIAPE nº 2180156, nos dias 23 de novembro de 2019, 25 de janeiro e 29 de fevereiro de 2020 para realizar o curso *MCSA: Windows Server 2016*, em Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 23 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006740/2019-25).

Nº 1893, de 02.12.19 – Torna sem efeito a Portaria PROGEPE nº 1.068 de 22 de julho de 2019, que trata do afastamento com ônus limitado da servidora SUZE ROCHA TAVARES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, CPF nº 021.058.237-50, matrícula SIAPE nº 2344133, no período de 03 a 06 de setembro de 2019, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico, Recuperação Anestésica e Centro de Materiais e Esterilização, em São Paulo - SP, tendo em vista que a servidora não compareceu ao evento. (Processo nº 23102.004380/2019-27).

Nº 1894, de 02.12.19 – Torna sem efeito a Portaria PROGEPE nº 1.068, de 22 de julho de 2019, que trata do afastamento com ônus limitado da servidora SUZE ROCHA TAVARES, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, CPF nº 021.058.237-50, matrícula SIAPE nº 2344133, no período de 03 a 06 de setembro de 2019, para participar do 14º Congresso Brasileiro de Enfermagem em Centro Cirúrgico,

Recuperação Anestésica e Centro de Materiais e Esterilização, em São Paulo - SP, tendo em vista o seu não comparecimento ao evento. (Processo nº 23102.004380/2019-27).

Nº 1895, de 02.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ALCIONE MATOS DE ABREU, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 064.585.746-73, matrícula Siape nº 1890763, no período de 09 a 14 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do 22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), em Foz do Iguaçu, PR. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006478/2019-19).

Nº 1896, de 02.12.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RICARDO CAMPOS DA PAZ, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 771.985.227-34, matrícula Siape nº 1336275, no período de 03 a 09 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do Projeto Temático "Diversidade e Evolução de Gymnotiformes", em Manaus - AM. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 03 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006475/2019-85).

Nº 1897, de 02.12.19 – Art. 1º - Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora PRISCILLA ALFRADIQUE DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 105.491.427-38, matrícula Siape nº 1611323, no período de 10 a 16 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do 71º CBEN / 12º JBEG / 5º SITEn, em Manaus - AM. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 10 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006474/2019-31).

Nº 1898, de 02.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora DENISE DE ASSIS CORREA SORIA, ocupante do cargo de Professor Titular, CPF nº 728.522.327-15, matrícula Siape nº 398551, no período de 11 a 17 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do 71º CBEN, em Manaus - AM. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 11 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006473/2019-96).

Nº 1899, de 02.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora LILIA DO AMARAL MANFRINATO JUSTI,

ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 095.741.837-00, matrícula Siape nº 1039684, no período de 04 a 10 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do *V Encontro Internacional sobre Pedagogia do Piano*, em Florianópolis/ SC. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006656/2019-10).

Nº 1900, de 02.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor CLAUDIO JOSE SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 745.593.977-91, matrícula Siape nº 1997760, no período de 07 a 08 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do *I Seminário GoFair/ Brasil Saúde na Fiocruz*, em Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 07 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006755/2019-93).

Nº 1901, de 02.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora VANIA DUTRA DE AZEREDO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 449.218.610-72, matrícula Siape nº 1343676, no período de 14 a 16 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para participar do Seminário "A recepção da filosofia de Nietzsche na Pena dos Pensadores do século XX", em São Paulo, SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006363/2019-24).

Nº 1902, de 02.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor LUIZ EDUARDO DE CASTRO DOMINGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 008.560.097-09, matrícula Siape nº 1032434, no período de 04 a 10 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do *V Encontro Internacional sobre Pedagogia do Piano*, em Florianópolis – SC. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006655/2019-67).

Nº 1903, de 03.12.19 – Nomeia SATHEESHKUMAR VEERAHANUMAKKANAPALYA HONNAPPA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 5.208/2019, tornada pública através do Edital nº 68, de 23.10.2019, publicado no DOU nº 208, de 25.10.2019, no cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, classe

Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Guaracira Gouvêa de Sousa, ocorrida em 31.10.2018 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102.005621/2019-55).

Nº 1904, de 03.12.19 – Art. 1º Concede, para fins de regularização no assentamento funcional, Progressão por Mérito ao servidor ALESSANDRO ROCHA MILAN DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1366884, conforme o quadro abaixo, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º Corrige o mérito das Portarias de Progressão por Capacitação, nº 173, de 10 de maio de 2011, e nº 609, de 07 de maio de 2018, também constantes no quadro abaixo supracitado. (Processo nº 23102.000058/2019-29).

Tipo de Progressão	PROVÁVEL	DE	PARA	EFEITO FINANCEIRO
MÉRITO	06/01/2010	104	105	01/06/2019
CAPACITAÇÃO	18/01/2011	105	205	01/06/2019
MÉRITO	06/07/2011	205	206	01/06/2019
MÉRITO	06/01/2013	206	207	01/06/2019
MÉRITO	06/07/2014	207	208	01/06/2019
MÉRITO	06/01/2016	208	209	01/06/2019
MÉRITO	06/07/2017	209	210	01/06/2019
CAPACITAÇÃO	11/04/2018	210	310	01/06/2019

Nº 1905, de 03.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 906.883.337-53, matrícula Siape nº 1087938, no período de 30 a 31 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para participar de *Reunião do Fórum dos Conselhos Federais de Profissões Regulamentadas*, em Brasília, DF. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 30 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006418/2019-04).

Nº 1906, de 03.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA JAQUELINE ELICHER, ocupante do

cargo de Professor Adjunto, CPF nº 951.335.349-49, matrícula Siape nº 1515203, no período 04 de novembro de dezembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do Workshop de Colaboração em Pesquisa Brasil-França, em São Paulo, SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006330/2019-84).

Nº 1907, de 03.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus (PROAP) do servidor FERNANDO ROCHA PORTO, ocupante do cargo de Professor Associado, CPF nº 727.554.237-49, matrícula Siape nº 1289960, no período de 11 a 14 de novembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do *22º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem*, em Foz do Iguaçu, PR. Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 11 de novembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006476/2019-20).

Nº 1908, de 03.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora ANGELA APARECIDA DONINI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 206.045.968-04, matrícula Siape nº 1427262, no período de 09 a 10 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para colaboração em curso de Pós-Graduação em Psicologia Clínica na PUC/SP, em São Paulo. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006361/2019-35).

Nº 1909, de 03.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora BRUNA SILVA DO NASCIMENTO BARBOSA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 001.753.650-24, matrícula Siape nº 1944501, no período de 20 a 26 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para participar do Fórum de Coordenadores de Programas de Pós-Graduação no XX ENANCIB, em Florianópolis/ SC. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 20 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006419/2019-41).

Nº 1910, de 03.12.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado do servidor RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 067.462.006-20, matrícula Siape nº 2733385, no período de 08 a 12 de dezembro de 2019, incluindo trânsito, para participar da *Comissão de Avaliação do Ato Regulatório*

Credenciamento EAD Perfil TI, em São Vicente/ SP. (Processo nº 23102.006959/2019-24).

Nº 1911, de 03.12.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 200.593.808-45, matrícula Siape nº 2230529, no período de 13 a 17 de dezembro de 2019, incluindo trânsito, para participar de banca de defesa de Doutorado na Universidade Estadual do Ceará e Reunião de Trabalho da ALAB, em Fortaleza/ CE. (Processo nº 23102.006954/2019-00).

Nº 1912, de 03.12.19 – Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 200.593.808-45, matrícula Siape nº 2230529, no período de 05 a 06 de dezembro de 2019, incluindo trânsito, para participar de banca de defesa de Doutorado na UNESP, em Assis/ SP. (Processo nº 23102.006953/2019-57).

Nº 1913, de 03.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora JULIA NUNES PEREZ FANDINO, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 071.791.347-32, matrícula Siape nº 1310225, no período de 09 a 12 de outubro de 2019, incluindo trânsito, para participar do XXXVII Congresso Brasileiro de Psiquiatria, em Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 09 de outubro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.006345/2019-42).

Nº 1914, de 03.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora MARIA LUCIA LORINI, ocupante do cargo de Professor Adjunto, CPF nº 673.068.889-00, matrícula Siape nº 1993115, no período de 08 a 13 de setembro de 2019, incluindo trânsito, para participar do 10º Congresso Brasileiro de Mastozoologia, em Águas de Lindóia - SP. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 08 de setembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005093/2019-34).

Nº 1915, de 04.12.19 – Retifica em parte a Portaria nº 1679, de 25 de outubro de 2019, que trata da autorização do afastamento com ônus (diárias e passagens) do servidor MARCIO FERREIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Administrador, CPF nº 121.086.167-48, matrícula SIAPE nº 1832876, onde se lê: “No período de 16 de

outubro de 2019”, leia-se “No período de 16 a 18 de outubro de 2019”. (Processo nº 23102.006313/2019-47).

Nº 1916, de 05.12.19 – Nomeia MARIANA SOARES DA SILVA PEIXOTO BELO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos para a Universidade Federal Fluminense, homologado através do Edital nº 188/2016, publicado no DOU nº 124, de 30.06.2016, para aproveitamento do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Luiz Azar Miguez, ocorrida em 21.08.2018 e publicada no DOU da mesma data. (Processo n.º 23102.000631/2019-02).

Nº 1917, de 05.12.19 – Retifica, em parte, o art. 1º da Portaria nº 1821, de 19 de novembro de 2019, publicada no DOU de 26 de novembro de 2019. Onde se lê: “MARGARIDA BARRETO SOLON DE MELLO, matrícula SIAPE 1464214”, Leia-se: “MARGARIDA BARRETO SOLON DE MELLO, matrícula SIAPE 1464214”. (Processo nº 23102.006809/2019-11).

Nº 1918, de 10.12.19 – Coloca em exercício a servidora VANESSA MONTEIRO DIAS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, CPF nº 095.687.047-36, matrícula SIAPE nº 1531849, na Divisão de Enfermagem, a contar de 12/11/2019. (Processo nº 23102.004.676/2018-67)

Nº 1919, de 10.12.19 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a MARIA LUZIA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 398396, ocupante do cargo de Contínuo, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103 de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.006619/2019-01).

Nº 1920, de 10.12.19 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária à ALBA VALERIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 398863, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.006617/2019-12).

Nº 1921, de 10.12.19 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a MÁRIO CÔRTEZ WANDERLEY, matrícula SIAPE nº 398258, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no Diário Oficial da União de 06.07.2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.006620/2019-28).

Nº 1922, de 10.12.19 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a CLEUSA DE JESUS PAIXÃO, matrícula SIAPE nº 397906, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.006618/2019-59).

Nº 1923, de 10.12.19 – Art. 1º Concede aposentadoria voluntária a MIGUEL GADELHA, matrícula SIAPE nº 397830, ocupante do cargo de Pintor, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005, publicada no DOU de 06.07.2005 e assegurada pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, publicada no DOU de 13.11.2019. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no DOU. (Processo nº 23102.007314/2019-17).

Nº 1924, de 11.12.19 – Art. 1º Autoriza o afastamento com ônus limitado da servidora SHEILA DA SILVA SAMPAIO, ocupante do cargo de Bibliotecária, CPF nº 120.790.057-58, matrícula SIAPE nº 2237571, nos dias 04 e 05 de setembro de 2019, para participar do *Encontro Acadêmico de Propriedade Intelectual - ENAPID*, em Rio de Janeiro, RJ. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 04 de setembro de 2019, quando iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.005894/2019-08).

*

Publicam-se em anexo

- ***Ordens de Serviço Conjuntas PROPGPI/PROAD nºs 01 e 02/2019.***
- ***Informações/SBAP/DAB/2019 – Concessão do Abono de Permanência aos servidores CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO e CARLOS JOSÉ MARTINS.***
- ***Memorando nº 94/2019/AC – Termo de Eliminação de Documentos.***



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROPGPI/PROAD
Nº 01, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos referentes ao Programa de Apoio à Publicação (PAP) no âmbito da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhes conferem a Portaria GR nº 949, de 31 de outubro de 2012, o Art. 15, IX do Estatuto da UNIRIO, bem como o Art. 21, XIV do Regimento Geral da UNIRIO e

Considerando as decisões das Câmaras de Pesquisa, de Pós-Graduação e de Inovação;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional;

Considerando a otimização do planejamento institucional para melhora dos indicadores de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais para implantação e gerenciamento do Programa de Apoio à Publicação (PAP-UNIRIO) aprovado no Plano de Desenvolvimento Institucional dentro da Política de Incentivo à Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º O Programa de Apoio à Publicação (PAP-UNIRIO) visa ampliar a divulgação de resultados das pesquisas científicas e tecnológicas, por meio do financiamento da publicação de artigos técnicos e científicos conceituados pela CAPES e da editoração e publicação em periódicos científicos nacionais e internacionais, mantidos ou editados e reconhecidos por Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovações (ICTs).

Art. 3º O Programa de Apoio à Publicação (PAP-UNIRIO) será coordenado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, com assessoria da Pró-Reitoria de Administração e gerenciamento pela Diretoria de Pesquisa.

Art. 4º O Programa de Apoio à Publicação (PAP-UNIRIO) tem como objetivo o apoio para pagamento dos encargos para publicações em periódicos nacionais e internacionais de

alto impacto nas diferentes áreas de conhecimento para docentes credenciados em Programas de Pós-Graduação Stricto-Sensu da UNIRIO.

Art. 5º O encaminhamento da demanda seguirá fluxo contínuo e deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Memorando de encaminhamento da solicitação para Diretoria de Pesquisa com assinatura do docente solicitante e coordenador do Programa, apresentando justificativa comprovada do alto impacto da produção para a área de conhecimento;

II – Indicação do projeto cadastrado na Diretoria de Pesquisa vinculado à publicação

III – Carta ou email de comprovação do aceite do artigo;

IV – Cópia do artigo enviado à revista;

V – *Invoice* ou boleto bancário para pagamento com data de vencimento de no mínimo 30 dias em nome da UNIRIO.

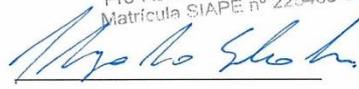
Art. 6º- A PROPGPI, por meio da Diretoria de Pesquisa, se responsabilizará pela análise da solicitação e abertura de processo administrativo, com posterior encaminhamento a Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Art. 7º- O atendimento da solicitação das demandas dependerá de disponibilidade orçamentária definida pela PROPGPI e PROAD.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.


Prof. Dr. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora da Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
SIAPE 1043079

Prof. Dr. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação


THIAGO DA SILVA LIMA
Pró-Reitor de Administração
Matrícula SIAPE nº 225465-0

Thiago da Silva Lima
Pró-Reitor de Administração

TTDD: 010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA PROPGPI/PROAD
Nº 02, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre os procedimentos referentes ao Programa Equipamentos Multiusuários (PEM) no âmbito da UNIRIO.

A Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso das atribuições que lhes conferem a Portaria GR nº 949, de 31 de outubro de 2012, o Art. 15, IX do Estatuto da UNIRIO, bem como o Art. 21, XIV do Regimento Geral da UNIRIO e

Considerando as decisões das Câmaras de Pesquisa, de Pós-Graduação e de Inovação;

Considerando o Plano de Desenvolvimento Institucional;

Considerando a otimização do planejamento institucional para melhora dos indicadores de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação RESOLVEM:

Art. 1º Estabelecer diretrizes gerais para implantação e gerenciamento do Programa Equipamentos Multiusuários (PEM) aprovado no Plano de Desenvolvimento Institucional dentro da Política de Incentivo à Pesquisa e Pós-Graduação.

Art. 2º O Programa Equipamentos Multiusuários (PEM) visa propiciar recursos para aquisição de novos equipamentos e manutenção corretiva e/ou preventiva (com empresas autorizadas) de equipamentos multiusuários de médio e grande porte, a fim de mantê-los em bom funcionamento, dessa forma, evitar interrupções nas atividades de pesquisa em áreas relevantes e estratégicas para a UNIRIO.

Art. 3º O Programa Equipamentos Multiusuários (PEM) será coordenado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação, com assessoria da Pró-Reitoria de Administração e gerenciamento pela Diretoria de Pesquisa.

Art. 4º O encaminhamento da demanda seguirá fluxo contínuo e deverá apresentar os seguintes documentos:

I – Memorando de encaminhamento da solicitação para Diretoria de Pesquisa com assinatura do docente solicitante e/ou coordenador do Programa/Diretor de Escola/Instituto,

apresentando justificativa da necessidade e do impacto da aquisição do equipamento ou da manutenção corretiva e/ou preventiva do equipamento;

II – Termo de referência do(s) equipamento(s) e/ou serviços solicitados

III – No mínimo, 03(três) orçamentos válidos de empresas nacionais distintas, ou justificativa circunstanciada se não for possível obter essa quantidade mínima, nas demandas de aquisição de produtos ou contratação de serviços para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea “b” do inciso I do caput do art. 23 da Lei nº 8.666/93 (Art. 24, XXI, Lei 8.666/93);

IV – Quadro demonstrativo dos Programas de Pós-Graduação e dos projetos cadastrados na Diretoria de Pesquisa que usufruem – ou usufruirão – do respectivo equipamento.

V – Anuência da PROPGPI indicando que tal equipamento/serviço é destinado para as atividades de pesquisa, pós-graduação e/ou inovação;

VI – No caso de inexigibilidade da licitação (Art. 25, I, da Lei 8.666/93), encaminhar em original ou cópia autenticada por servidor requisitante, atestado de comprovação de exclusividade fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Art. 5º- A PROPGPI, por meio da Diretoria de Pesquisa, se responsabilizará pela análise da solicitação e abertura de processo administrativo, com posterior encaminhamento a Pró-Reitoria de Administração (PROAD).

Art. 6º- O atendimento da solicitação das demandas dependerá de disponibilidade orçamentária definida pela PROPGPI e PROAD.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno.

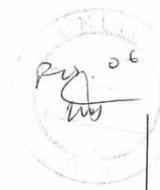

Prof.ª Dr.ª Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
TTDD: 010.

Prof.ª Dr.ª Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação,
Pesquisa e Inovação
SIAPE: 1043079



Thiago da Silva Lima
Pró-Reitor de Administração

THIAGO DA SILVA LIMA
Pró-Reitor de Administração
Matrícula SIAPE nº 225465-0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: Carlos Alberto Mendes de Carvalho

Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 047001

PROCESSO : 23102.007136/2019-16

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Carlos Alberto Mendes de Carvalho**, matrícula SIAPE nº 398209, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 05/07/2017, com base no art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e assegurado pelo art. 3º da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 103/2019.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 04 de dezembro de 2019

Wilson de Oliveira Filho

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Srª. Diretora de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE .

DAB, em 4 de dezembro de 2019

Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em de dezembro de 2019

Elisabete Strazeri Baptista

Diretora de Gestão de Processos Administrativos

Elisabete Strazeri Baptista
Diretora de Gestão de
Processos Administrativos / UNIRIO
SIAPE 6398529

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

PROGEPE, em de dezembro de 2019

Daniel Aragão Machado

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Elisabete Strazeri Baptista
Pró-Reitora de Gestão de
Substituta / UNIRIO
SIAPE 6398529

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

Ricardo Silva Cardoso

Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO



Informação/SBAP/DAB/2019

Ref: Carlos José Martins

Ass.: Concessão do Abono de Permanência

CÓDIGO NO SIAPECAD: 047001

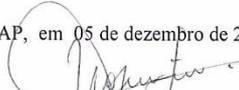
PROCESSO : 23102.007150/2019-10

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.Sª. que o servidor **Carlos José Martins**, matrícula SIAPE nº 398077, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 03/12/2016, com base no art.3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e assegurado pelo art. 3º da EC nº 103/2019, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 103/2019.

Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 05 de dezembro de 2019


Wilson de Oliveira Filho

Assistente em Administração - 2394646

1. Ciente.
2. A Srª. Diretora de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do servidor e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e à Seção de Pagamento de Pessoal, para as providências referentes ao SIAPE .

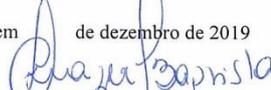
DAB, em 5 de dezembro de 2019


Dilcar Reynier de Abreu

Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Ao Sr Pró-Reitor de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor.

DGPA, em de dezembro de 2019


Elisabete Strazzeri Baptista

Diretora de Gestão de Processos Administrativos

Elisabete Strazzeri Baptista
Dir. de Gestão de Processos Administrativos / UNIRIO
SIAPE 6398529

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do servidor e encaminhamento à Chefia de Gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.

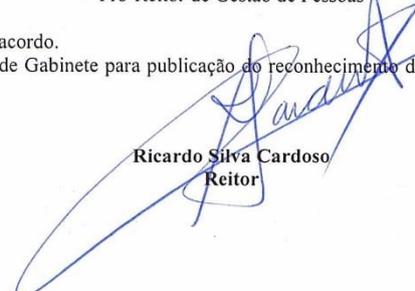
PROGEPE, em de dezembro de 2019


Daniel Aragão Machado

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Elisabete Strazzeri Baptista
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
Substituta / UNIRIO
SIAPE 6398529

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete para publicação do reconhecimento do direito do servidor em Boletim Interno e posterior devolução à PROGEPE.


Ricardo Silva Cardoso
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –
UNIRIO
Arquivo Central

Memorando nº 94/2019/AC

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2019.

De: Arquivo Central

Para: Chefia de Gabinete da Reitoria

Ref.: Termo de Eliminação de Documentos

Assunto: Solicitação de Publicação no Boletim Interno da UNIRIO

Cumprimentando-os, encaminho o Termo de Eliminação de Documentos para que seja publicado no Boletim Interno da UNIRIO, conforme previsto na Ordem de Serviço GR nº 04 de 09 de agosto de 2018.

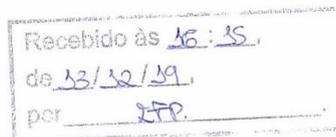
Atenciosamente,


Flávio Leal da Silva
Diretor do Arquivo Central
SIAPE 2305886

*Publicar-se em Boletim
CO, 13/12/19
por CAPA.*

TTDD: 995

*Roberto Vianna
Chefe de Gabinete
Márcula Silva
334660*

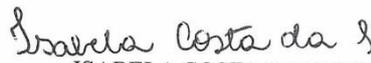


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
ARQUIVO CENTRAL

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos 10 (dez) dias do mês de dezembro do ano de 2019, o Arquivo Central da UNIRIO, de acordo com o que consta das Listagens de Eliminação de Documentos UNIRIO/CCBS/DECANIA Nº 01/2019, UNIRIO/CCBS/EMC/DECIGE Nº 02/2019, UNIRIO/PROAD Nº 01/2019, UNIRIO/CCH/DECANIA Nº 01/2019, UNIRIO/CCH/LIPEAD Nº 01/2019, UNIRIO/CCH/PPGH Nº 01/2019, UNIRIO/UAPS/CCH Nº 01/2019, UNIRIO/AC Nº 01/2019, UNIRIO/AC Nº 02/2019, UNIRIO/IB/COORD. DO CURSO DE BIOMEDICINA Nº 01/2019, UNIRIO/IB/DCM/DISCIPLINA ANATOMIA Nº 02/2019, UNIRIO/PROAD/GEPAT Nº 01/2019, aprovadas pela Diretora-Geral do Arquivo Nacional, Neide Alves Dias de Sordi, por intermédio do Ofício nº 465/2019/GABIN/AN/MJSP, de 4 de outubro de 2019 e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos Nº 02/2019 publicado no Diário Oficial da União Edição nº 204, Seção nº 3, página 97, de 21 de outubro de 2019, procedeu à eliminação de 123,663 metros lineares dos documentos relativos à atividades-meio, (Pessoal, Material, Patrimônio, Orçamento e finanças, Documentação e informação e Assuntos transitórios) e atividades-fim (Cursos de graduação inclusive na modalidade a distância) e Cursos de pós-graduação *stricto sensu* e (inclusive na modalidade a distância) do período de 1933 a 2017, do Arquivo Central, UAPS/CCBS, PROAD, UAPS/IB e UAPS/CCH.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2019.


ISABELA COSTA DA SILVA

Arquivista/Gerente de Gestão de Documentos
Responsável designada para supervisionar e acompanhar a eliminação


FLÁVIO LEAL DA SILVA

Diretor do Arquivo Central
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

Isabela Costa da Silva
Gerente de Gestão de Documentos
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
SHAPE 11810-9

Flávio Leal da Silva
Diretor do Arquivo Central
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro